



**CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS**
O futuro do município passa por aqui

PARECER CONJUNTO Nº 0005/2026

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO e COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

**ALTERA O ANEXO II, DA RESOLUÇÃO Nº 0001 DE 12 DE
FEVEREIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO
TOCANTINS/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**
Relatoria: DOMINGAS PARENTE GIL (UB)

RELATÓRIO

Aportou nestas Comissões o Projeto de Resolução nº 003/2026, de iniciativa da Mesa Diretora, que tem por finalidade promover alteração no Anexo II da Resolução nº 0001/2025, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal.

A proposição objetiva a adequação do referido anexo à atual realidade administrativa da Câmara Municipal, promovendo ajustes necessários ao regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas, em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

ANÁLISE JURÍDICA E CONSTITUCIONAL

A matéria está inserida no âmbito da competência privativa da Câmara Municipal para dispor sobre sua organização administrativa, nos termos da Constituição Federal, aplicado por simetria aos Poderes Legislativos Municipais, bem como em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

No que se refere à iniciativa, verifica-se que a proposição atende ao requisito formal, por tratar de matéria de natureza interna corporis, sendo legítima a iniciativa da Mesa Diretora para propor alterações na estrutura administrativa do Poder Legislativo.

Sob o aspecto da constitucionalidade material, não se observa qualquer afronta aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Quanto à juridicidade, o projeto encontra-se em harmonia com o ordenamento jurídico vigente, não havendo vício de natureza formal ou material que impeça sua tramitação.

*No tocante à técnica legislativa, verifica-se a necessidade de aperfeiçoamento da redação do Anexo II, a fim de conferir maior clareza, organização e adequação à sistemática da estrutura administrativa vigente, motivo pelo qual esta Comissão apresenta **emenda modificativa**.*



CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS
O futuro do município passa por aqui

EMENDA MODIFICATIVA

Esta Comissão propõe **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Resolução nº 003/2026, para que o **ANEXO II** passe a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO
CC-1	Diretor Geral	R\$ 3.500,00
CC-2	Diretor Administrativo	R\$ 2.600,00
CC-2	Técnico de Controle Interno	R\$ 2.600,00
CC-2	Ouvidor Geral	R\$ 1.928,00
CC-3	Motorista	R\$ 2.200,00
CC-3	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.850,00
CC-3	Assistente Legislativo	R\$ 1.850,00
SE-1	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.850,00
SE-1	Vigilante	R\$ 1.850,00

CONCLUSÃO

Diante do exposto, após análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa, estas **Comissões** manifestam-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026, COM A EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA**, por entender que a matéria está em conformidade com o ordenamento jurídico vigente e contribui para o aprimoramento da organização administrativa desta Casa de Leis.

Encaminhe-se o presente parecer para as demais fases do processo legislativo e futura deliberação plenária.

SALA DAS COMISSÕES, 11 de março de 2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: OZIAS TELES DOS SANTOS (MDB)

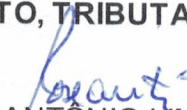
RELATORA: ÂNGELA MARIA MATOS RODRIGUES BOTELHO (PSDB)

VOGAL: JORGE DIAS PAES (UB)

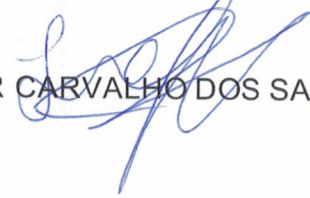


**CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS**
O futuro do município passa por aqui

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE


PRESIDENTE: JOSÉ ANTÔNIO LIMA DOS REIS (PP)


RELATOR: DOMINGAS PARENTE GIL (UB)


VOGAL: IGOR CARVALHO DOS SANTOS (MDB)

